

LEI Nº 3.211/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.028/2002, de 21 de novembro de 2002.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.028/2002, de 21 de novembro de 2002, com o seguinte teor:

“ Art. 2º - . . .

Parágrafo Único – Depois de 10 (dez) anos, havendo a quitação integral do uso remunerado, o beneficiário poderá solicitar o uso definitivo do imóvel com posterior transferência de propriedade.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de setembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração